





REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO 'Mais Ideias Sustentáveis' da FEUP 2016

Aprovado pelo Diretor da FEUP, ouvido o Conselho Científico, em 9 de março de 2016

No uso da competência que me é consagrada na alínea m) do artigo 17.º dos Estatutos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sob proposta e depois de ouvido o Conselho Científico desta Faculdade nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º dos mesmos Estatutos, aprovo o Prémio "Mais Ideias Sustentáveis" da FEUP e o respetivo Regulamento.

- 1. O prémio *Mais Ideias Sustentáveis*, a atribuir pela FEUP, visa reconhecer a inovação relativamente à Sustentabilidade na FEUP, estimulando o envolvimento criativo de toda a comunidade, contribuindo com ideias em prol de uma FEUP mais sustentável.
- 2. O prémio *Mais Ideias Sustentáveis* será atribuído no âmbito do concurso de ideias promovido durante o ano de 2016 pelo Comissariado para a Sustentabilidade da FEUP, nos termos do presente regulamento.
- São destinatários do concurso de ideias, todos os membros da comunidade FEUP (estudantes, docentes, bolseiros, investigadores e técnicos), cujo local de trabalho seja a FEUP e que estejam ativos no Sigarra à data da submissão da ideia.
- 4. A candidatura ao concurso *Mais Ideias Sustentáveis* pode ser formalizada em nome individual ou em grupo, composto até ao máximo de três elementos.
- 5. A formalização das candidaturas deverá ser feita através do formulário disponibilizado na plataforma *online* (http://ideiassustentaveis.fe.up.pt/). O não preenchimento de todos os campos do formulário determina a não consideração da respetiva candidatura ao concurso. O período de candidaturas decorrerá em duas fases durante o ano de 2016, de 1 de abril a 31 de maio, e de 1 de outubro a 30 de novembro.
- 6. A avaliação das candidaturas será realizada pelo Comissariado para a Sustentabilidade, de ora em diante designado Júri, da seguinte forma:
 - 6.1. Até ao dia 15 de junho de 2016 serão avaliadas as candidaturas submetidas na primeira fase. Será eleita uma ideia vencedora desse período, que será divulgada até 10 (dez) dias úteis após o final do período em avaliação. Ao(s) autor(es) da ideia vencedora será atribuído um prémio, mencionado no n.º 14;
 - 6.2. De entre as ideias não vencedoras da primeira fase, serão selecionadas as três

- ideias melhor classificadas, cujas candidaturas transitam automaticamente para a fase seguinte;
- 6.3. Até ao dia 15 de dezembro de 2016 serão avaliadas as candidaturas admitidas na segunda fase. Será eleita uma ideia vencedora desta fase, que será divulgada até 10 (dez) dias úteis após o final do período em avaliação. Ao(s) autor(es) da ideia vencedora será atribuído um prémio, mencionado no n.º 14;
- 6.4. Em cada uma das fases mencionadas nos n.ºs 6.1. e 6.3., o Júri selecionará a ideia vencedora de acordo com o seguinte processo de decisão, composto por duas etapas, a 1.º etapa que afere o impacto da ideia vencedora na visão do Comissariado para a Sustentabilidade da FEUP; e a 2.º etapa que afere a exequibilidade da ideia vencedora, conforme alíneas abaixo:
 - i) Na primeira etapa, a avaliação será realizada tendo em consideração o impacto da(s) ideia(s) (ou contribuição) na seguinte visão do Comissariado para a Sustentabilidade: "Em 2035, a FEUP viverá uma cultura intrínseca de sustentabilidade que se refletirá em todas as suas áreas de intervenção, nas comunidades interna e externa, e contribuirá ativamente para otimizar a utilização de recursos disponíveis e para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas que respondam às necessidades da população mundial, assumindo um papel de referência global". Serão selecionadas no máximo 5 ideias.
 - ii) Na segunda etapa, a avaliação será realizada tendo em conta a exequibilidade da(s) ideia(s), auscultados os Serviços e/ou Departamentos envolvidos na implementação da(s) mesma(s), se aplicável. Para as ideias selecionadas na primeira etapa, poderá ser solicitado um parecer aos responsáveis dos Departamentos/Serviços, com uma estimativa de custos e um plano de implementação.
- 6.5. No final do ano de 2016 irão a concurso as 2 (duas) ideias vencedoras das 2 (duas) fases. A ideia vencedora será a *Ideia Mais Sustentável do Ano*, à qual será atribuído um diploma, conforme referido no n.º 14.
- 7. O Comissariado para a Sustentabilidade é composto pelos seguintes elementos: Ana Carla Madeira – Gabinete de Gestão da Unidade de Apoio à Direção António Torres Marques – Departamento de Engenharia Mecânica Carlos Costa – Professor Emérito da UPorto

Fátima Lopes – FEUP Social

Leonor Torres - Representante da AEFEUP

Manuel Fernando Pereira – Departamento de Engenharia Química

Maria Antónia Carravilla – Departamento de Engenharia e Gestão Industrial

Paula Rego – Serviços Técnicos de Manutenção.

- 8. A aceitação do prémio *Ideia Mais Sustentável do Ano* pressupõe a disponibilidade do(s) contemplado(s) para participar na implementação da ideia na FEUP, em articulação com o(s) serviço(s)/departamento(s) envolvido(s), caso exista(m), e o apoio da Direção da FEUP.
- A atribuição do prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo esta decisão suscetível de recurso.
- 10. A título excecional, se o Júri considerar que não há candidaturas de qualidade meritória, poderá não ser atribuído qualquer prémio nas 2 (duas) fases ou na fase final.
- 11. As informações recebidas nas candidaturas serão mantidas em estrita confidencialidade pelos membros do júri.
- 12. Os concorrentes, com a submissão da candidatura, autorizam, desde logo, a implementação da(s) respetiva(s) ideia(s) pela FEUP.
- 13. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a divulgação da ideia e conteúdo, ou apenas do resumo da ideia, cabendo ao concorrente essa decisão no momento da candidatura.
- 14. O prémio em cada fase é constituído por uma bicicleta, e o prémio anual consiste num diploma a ser atribuído no Dia da FEUP.
- 15. O premiado anual está impedido de se candidatar no ano subsequente no concurso *Mais Ideias Sustentáveis*.
- 16. Todas as situações não previstas no presente regulamento, ou que ofereçam dúvidas de interpretação serão decididas pelo Diretor da FEUP, em articulação com o Comissariado para a Sustentabilidade.

FEUP, 9 de março de 2016